



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP nº 253, de 13 de dezembro de 1993.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto – Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-3858/93.

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES – COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 813.999.574,50 (**oitocentos e treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta centavos**) para CR\$ 813.999.714,00 (**oitocentos e treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze cruzeiros reais**), mediante a versão de parte do patrimônio da LUX PARTICIPAÇÃO S/A, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 1993.

MARCOS MALAN
Superintendente Substituto